



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ADITIVO Nº 002 AO EDITAL N.º 001/2011 – NRS – CFS/PM/BM/2011

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (PMPB) E DE SARGENTOS BM DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA (CBMPB) PARA O ANO 2011, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº GCG/0040/2011-CG, escudada no que pontifica o Edital nº 001/2011 – NRS – CFS/PM/BM/2011, e

Considerando que com a inscrição através do endereço eletrônico da Polícia Militar os candidatos poderão gerar eletronicamente a Ficha de Informação de que trata o subitem 3.2.10.

RESOLVE:

1º. TORNAR PÚBLICO que os **Subitens 3.2.1; 3.2.2, letra “f”; 3.2.10; 3.2.11 e 3.2.12** do Edital acima mencionado passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

3.2.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital, o qual será publicado no Boletim da Polícia Militar da Paraíba, transcrito no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, bem como ficará à disposição dos candidatos através do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>) e do endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (<http://www.bombeiros.pb.gov.br>), a fim de que possam tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Processo Seletivo Interno para os Cursos de Formação de Sargentos PM ou BM.

3.2.2 Para se inscrever, o candidato deverá:

(...)

f) efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 20 de maio de 2011, em qualquer estabelecimento da rede bancária.

3.2.10 Após os procedimentos para a inscrição, **o candidato deverá comparecer às sedes dos Quartéis do Comando-Geral da PM ou de suas respectivas Organizações Policiais-Militares (OPM), no caso dos policiais militares, ou às sedes dos Quartéis do Comando-Geral do CBM ou de suas respectivas Organizações Bombeiros-Militares (OBM), no caso dos bombeiros militares, de posse da FICHA DE INFORMAÇÃO, que seguirá o modelo constante do ANEXO ÚNICO deste Edital, fazendo entrega da mesma juntamente com a via quitada do boleto bancário.**

3.2.11 A **FICHA DE INFORMAÇÃO** será gerada eletronicamente e seu preenchimento será de responsabilidade do candidato, entretanto, ela também deverá ser assinada pelo Chefe da P/1 ou B/1, assim como pelo Comandante da respectiva OPM ou OBM a que pertence o candidato, conforme o caso.

3.2.12 O recebimento da Ficha de Informação e da via do boleto bancário será realizado pelas 1ª Seções das Unidades da Polícia Militar da Paraíba e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, que deverão, por sua vez, remetê-las ao Núcleo de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia, **até o dia 26 de maio de 2011.**

2º DETERMINAR que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

Quartel do Comando-Geral, em João Pessoa, PB, 05 de maio de 2011.

GETÚLIO BEZERRA DE MACEDO FILHO - CEL QOC
Presidente da Comissão